

REUNIÃO ordinária de 6 de Outubro de 2005

-----Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor Abel Manuel Barbosa Maia, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, José Manuel Carvalho de Barros Laranja, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor Ernesto Manuel da Costa Ramalho e Carlos Ferreira Azevedo Maia, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz e Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em quinze de Setembro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta.-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício da Direcção de Curtas Metragens de Vila do Conde, datado de seis de Setembro, a agradecer o apoio concedido no âmbito da organização do décimo terceiro Curtas Vila do Conde - Festival Internacional de Cinema, que decorreu de dois a dez de Julho e a remeter um Catálogo e um Dossier de Imprensa da décima terceira edição do Festival. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----b) Circular número cento e dezanove barra dois mil e cinco traço AG, de vinte e sete de Setembro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, a remeter cópia da proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e seis. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----c) Circular número cento e vinte barra dois mil e cinco traço MJL, de vinte e oito de Setembro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, a prestar informação sobre o décimo quinto Congresso daquela Associação, a realizar nos dias nove e dez de Dezembro, no Centro de Congressos da Alfândega, no Porto. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----d) Ofício do Conselho da Fábrica e do Conselho Pastoral da Paróquia de Guilhabreu, datado de vinte e um de Setembro, a agradecer as obras efectuadas

ultimamente ao redor do pequeno "Souto" de São Lázaro, naquela paróquia, bem como no adro da respectiva capela e o seu acesso através do espaço envolvente, com escadaria de planos calcetados. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a subsídios concedidos a diversas colectividades sediadas na área do Município de Vila do Conde, durante os anos de dois mil e três e dois mil e quatro, do teor seguinte: "Durante os anos de dois mil e três e dois mil e quatro foram concedidos apoios financeiros a título de subsídios a diversas colectividades sediadas na área do Município de Vila do Conde, na prossecução do interesse público municipal, por despacho do Senhor Presidente da Câmara ou dos Senhores Vereadores dos respectivos Pelouros, ao abrigo de competência delegada e subdelegada, pelos montantes e às colectividades a seguir indicadas: Associação de Desportos e Cultura de Vila do Conde: dois mil e três: cinquenta e dois mil oitocentos e sete euros; dois mil e quatro: sessenta e oito mil quinhentos e dois euros. Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila do Conde: dois mil e três: vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco euros. Clube Fluvial de Vila do Conde: dois mil e três: trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros; dois mil e quatro: trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis euros. Fábrica da Igreja Paroquial de Freguesia do Divino Salvador de Árvore: dois mil e três: mil quinhentos e cinquenta euros; dois mil e quatro: dois mil quinhentos e cinquenta euros. Ginásio Clube Vilacondense: dois mil e três: trinta e seis mil e trinta e um euros; dois mil e quatro: cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros. Junta de Freguesia de Guilhabreu: dois mil e três: mil e duzentos euros; dois mil e quatro: três mil e setecentos euros. Rancho da Praça - Rendilheiras de Vila do Conde: dois mil e quatro: seis mil duzentos e cinquenta euros. Rio Ave Futebol Clube: dois mil e três: cinquenta e oito mil quatrocentos e catorze euros; dois mil e quatro: cinquenta mil setecentos e cinquenta euros. Curtas Metragens, Cooperativa de Responsabilidade Limitada: dois mil e três: mil e quinhentos euros. Associação de Solidariedade Social "O Tecto": dois mil e três: oito mil seiscentos e sessenta e sete euros. Total: dois mil e três: duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros; dois mil e quatro: duzentos e vinte mil cento e quarenta e três euros. Sugere-se porém que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal da concessão dos subsídios em causa às colectividades referidas e delibere a ratificação dos despachos que concederam os referidos subsídios." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por

unanimidade, ratificar a concessão dos subsídios referidos. O Senhor Presidente não tomou parte na deliberação relativamente ao Rio Ave Futebol Clube, por ser Presidente da Assembleia Geral; o Vereador Senhor Doutor Abel Maia relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, por ser Presidente da Direcção e ao Rio Ave Futebol Clube, por ser Vice-Presidente da Assembleia Geral; o Vereador Senhor José Manuel Laranja relativamente ao Ginásio Clube Vilacondense, por ser Presidente da Assembleia Geral.-----

-----b) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Para conhecimento, e ratificação, deverão ser presentes à reunião os seguintes subsídios atribuídos durante o mês de Setembro por despacho, nos termos da deliberação do executivo municipal de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e dois, relativa a «Formas de Apoio a Freguesias, Entidades e Organismos que em Vila do Conde Prosseguem Fins de Interesse Público»." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

-----c) Ofício da Associação de Desportos e Cultura do Concelho de Vila do Conde, datado de vinte e seis de Setembro, a solicitar a atribuição de um subsídio, no valor de cinco mil novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, relativo ao Intercâmbio Cultural Concelhio do mês de Outubro. Proposta do Senhor Vice-Presidente do teor seguinte: "Esta iniciativa tem-se revelado de grande interesse cultural, movimentando centenas de jovens e permitindo a animação dos espaços culturais, espalhados pelo Concelho de uma forma integrada e com qualidade crescente. Considero, pois, justificado o apoio solicitado, o que proponho." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----QUATRO. ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA-----

-----a) Relatório da Comissão, relativo a arrematação em hasta pública para venda de terreno, do teor seguinte: "Aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e cinco, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a comissão *ad hoc* constituída pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Doutor Abel Maia, que presidiu, pelo Jurista Alberto Laranjeira e pela Assistente Administrativa Conceição Couto, para proceder à arrematação em hasta pública do prédio urbano identificado como "*Terreno para construção urbana, com a área de novecentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com Floriano Gomes de Jesus, do sul com José Luís Corveiro e Francisco João Silva Bastos, do nascente e poente com arruamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número zero zero quatro quatro seis barra um três*

um zero oito nove, da freguesia de Árvore e inscrito na matriz predial da mesma freguesia sob o artigo dois mil e noventa e seis”, tudo de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de quatro de Agosto de dois mil e cinco, que definiu os termos da arrematação e que foi devidamente publicitada. O acto iniciou-se com a leitura e esclarecimentos do conteúdo anúncio que publicitou a hasta pública. Prestados os esclarecimentos foi aberta a licitação entre os presentes e interessados na aquisição, verificando-se que o lanço mais elevado foi oferecido pelo representante da firma Vicorgo - Investimentos Imobiliários, Limitada. Assim, o terreno foi arrematado pela firma Vicorgo - Investimentos Imobiliários, Limitada, pelo valor de cento e noventa mil novecentos e sessenta euros, propondo-se que a Câmara Municipal confirme a adjudicação. Pela mesma, foram depois liquidados os vinte por cento do valor da arrematação, devendo agora proceder-se à celebração do respectivo contrato de promessa. Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a hasta, da qual se elaborou o presente relatório.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar a adjudicação do terreno à firma Vicorgo - Investimentos Imobiliários, Limitada, pelo valor referido.....

-----b) Relatório da Comissão, relativo a arrematação em hasta pública para venda de terreno, do teor seguinte: "Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e cinco, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a comissão ad hoc constituída pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Doutor Abel Maia, que presidiu, pelo Jurista Alberto Laranjeira e pela Assistente Administrativa Conceição Couto, para proceder à arrematação em hasta pública do prédio urbano identificado como "Terreno para construção urbana, com a área de setecentos e trinta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados - Lote número um, a confrontar do norte com novo arruamento, do sul com Fernando Barbosa, do nascente com José Lopes Ferreira e do poente com Avenida Alexandre Herculano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número zero quatro três cinco quatro barra zero cinco zero seis dois um, da freguesia de Vila do Conde, omissa na matriz predial da mesma freguesia”, tudo de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de onze de Agosto de dois mil e cinco, que definiu os termos da arrematação e que foi devidamente publicitada. O acto iniciou-se com a leitura e esclarecimentos do conteúdo anúncio que publicitou a hasta pública. Prestados os esclarecimentos foi aberta a licitação entre os presentes e interessados na aquisição, verificando-se que o lanço mais elevado foi oferecido pelo representante da firma Habicosta - Construções, Limitada. Assim, o terreno foi

arrematado pela firma Habicosta - Construções, Limitada, pelo valor de quatrocentos e vinte mil euros, propondo-se que a Câmara Municipal confirme a adjudicação. Pela mesma, foram depois liquidados os vinte por cento do valor da arrematação, devendo agora proceder-se à celebração do respectivo contrato de promessa. Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a hasta, da qual se elaborou o presente relatório." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar a adjudicação do terreno à firma Habicosta - Construções, Limitada, pelo valor referido.-----

-----c) Relatório da Comissão, relativo a arrematação em hasta pública para venda de apartamentos na Praça José Régio, do teor seguinte: "Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e cinco, pelas quinze horas, reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a comissão *ad hoc* constituída pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, Doutor Abel Maia, que presidiu, pelo Jurista Alberto Laranjeira e pela Assistente Administrativa Conceição Couto, para proceder à arrematação em hasta pública das seguintes fracções: "*Fracção K, tipo T um, sita no primeiro andar, com entrada pelo número setenta e quatro da Praça José Régio em Vila do Conde, com a área de setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados e terraço com área de vinte vírgula trinta e nove metros quadrados*"; "*Fracção S, tipo T três, sita no segundo andar, com entrada pelo número setenta e quatro da Praça José Régio em Vila do Conde, com a área de noventa e dois vírgula sessenta e um metros quadrados*", tudo de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de Agosto de dois mil e cinco, que definiu os termos da arrematação e que foi devidamente publicitada. O acto iniciou-se com a leitura e esclarecimentos do conteúdo anúncio que publicitou a hasta pública. Prestados os esclarecimentos foi aberta a licitação entre os muitos presentes e interessados na aquisição, verificando-se que o lance mais elevado para a fracção K foi oferecido por José Jacinto Queirós Costa Veloso. Assim, a fracção K foi arrematada por José Jacinto Costa Veloso pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, pelo que se propõe que a Câmara Municipal confirme a adjudicação. Pelo mesmo, foram depois liquidados os dez por cento do valor da arrematação, devendo agora proceder-se à celebração do respectivo contrato de promessa. De seguida abriu-se licitação para a fracção S, verificando-se que o lance mais elevado foi oferecido pelo representante da firma Precidade - Sociedade Imobiliária, Limitada. Assim, a fracção S foi arrematada pela firma Precidade - Sociedade Imobiliária, Limitada pelo valor de sessenta e nove mil e cem euros, pelo que se propõe que a Câmara Municipal confirme a adjudicação. Pelo mesmo, foram depois liquidados os dez por cento do valor da arrematação, devendo

agora proceder-se à celebração do respectivo contrato de promessa. Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a hasta, da qual se elaborou o presente relatório." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar a adjudicação das fracções em causa, conforme consta do relatório.-----

----CINCO. PERMUTA DE IMÓVEIS-----

-----a) Proposta do Senhor Vice-Presidente, relativa a permuta de terreno (lote número três) sito na Avenida Alexandre Herculano e o prédio denominado "Casa do Antero", sito no Gaveto da Rua da Costeira com o Largo Antero de Quental, em Vila do Conde, do teor seguinte: "Considerando ser conveniente ao interesse público municipal a remodelação e adequada adaptação do prédio urbano conhecido como "Casa do Antero" em Vila do Conde, para aí instalar o "Centro de Estudos Anterianos", cujo escopo principal consiste em manter viva a memória e a obra daquela figura marcante da cultura portuguesa do século dezanove, de que é proprietário José Maria Pereira Viana, o qual formulou à Câmara Municipal promessa unilateral de Permuta com um terreno propriedade do Município; Considerando que o executivo municipal já em reunião de trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove deliberou adquirir o prédio em causa por permuta com o seu proprietário, pela cedência de um terreno sito no Lugar de Formariz, propriedade do Município, com capacidade construtiva; Considerando que o terreno em causa constitui o lote número três, resultante da operação de loteamento do mesmo terreno titulada pelo Alvará de Loteamento número sete barra zero cinco de dezanove de Maio, sito na Avenida Alexandre Herculano, em Vila do Conde, cujo lote tem capacidade construtiva de três mil e quinhentos vírgula cinquenta metros quadrados de área total, sendo apenas de dois mil quinhentos e quarenta e sete vírgula noventa metros quadrados acima da cota da soleira, em conformidade com o disposto no referido Alvará. Propõe-se de novo ao executivo a aprovação da Permuta dos imóveis identificados, por igual valor." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta dos imóveis identificados, por igual valor.-----

----SEIS. PER-FAMÍLIAS-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a PER-Famílias - Pedido de autorização de venda de fogo (T dois) solicitado por Alfredo Martins Magalhães e esposa, Maria de Fátima Gomes Maia, do teor seguinte: "Em vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, os requerentes Alfredo Martins Magalhães e esposa, Maria de Fátima Gomes Maia, adquiriram uma fracção autónoma designada pela letra "P", correspondente ao

quarto andar frente, tipo T dois, de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito no Lugar de Alto de Pega, Lote A, da freguesia e concelho de Vila do Conde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número cento e quarenta e cinco - Vila do Conde, financiado e participado ao abrigo do PER-Famílias, de acordo com o previsto no Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três de sete de Maio e no Decreto-Lei número setenta e nove barra noventa e seis, de vinte de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e um barra dois mil e três, de vinte e oito de Outubro, tendo recebido da Câmara Municipal a participação de um milhão setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos escudos. O fogo em causa está sujeito a um ónus de inalienabilidade pelo prazo de vinte e cinco anos a contar da data de aquisição. Todavia, por alteração da dimensão do seu agregado familiar, com o nascimento de mais uma filha, verifica-se a inadequação do fogo à dimensão do agregado familiar, pelo que nesta situação, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e um barra dois mil e três, de vinte e seis de Outubro, solicitaram os requerentes ao Instituto Nacional de Habitação a autorização para venda do fogo em causa, com aplicação do produto da venda à aquisição de nova habitação própria e permanente do agregado familiar. E solicitou igualmente ao Município a autorização para venda do fogo em causa, no sentido de a Câmara Municipal de Vila do Conde cancelar o ónus registado a favor do Município e impor um novo ónus de inalienabilidade na nova habitação própria e permanente a adquirir pelos requerentes, pelo prazo remanescente. Para conceder a autorização solicitada tem competência própria o executivo municipal. Todavia, porque a celebração da escritura é de extrema urgência, pode ser concedida a autorização solicitada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente do seguinte teor: "Concordo; proceda-se conforme.".....

----SETE. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a

Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição das últimas. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: - Emília de Jesus Teixeira, residente na Rua D, número cento e noventa e sete, Vila do Conde, em substituição do seguinte agregado familiar: um três um seis ponto zero zero um ponto zero zero cinco um ponto dois - António José Pontes da Russa. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----b) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "No âmbito do Programa Especial de Realojamento têm vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento efectuado aquando da adesão ao referido programa. Assim, em reuniões ordinárias realizadas em catorze de Julho de dois mil e cinco e vinte e cinco de Agosto de dois mil e cinco, foi deliberado, respectivamente, a atribuição a: - Ana Maria Gonçalves Regufe Macieira, com o número de matrícula um três um seis ponto um zero dois ponto zero um oito nove ponto um, de um fogo T dois, sito no Empreendimento Cidade Nova; - Domingos Oliveira Martins, com o número de matrícula um três um seis ponto zero zero um nove ponto zero zero zero seis ponto um, a atribuição de um fogo T dois, sito no empreendimento de Mosteiró. Durante o processo de realojamento estes apresentaram declarações de desistência, que junto se remetem para conhecimento do Órgão Executivo Municipal." A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----OITO. ALIENAÇÃO DE FRACÇÃO-----

-----a) Informação da Jurista Cristina Silva, relativa a pedido de Maria do Rosário Spongeira de Oliveira, para autorização para alienação da sua fracção, registo de entrada vinte e três mil setecentos e sessenta e nove de treze de Setembro de dois mil e cinco, do teor seguinte: "Nos termos da escritura de compra e venda celebrada, em cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, entre a requerente e esta Câmara Municipal, a fracção não poderá ser alienada no prazo de dez anos, e a sua eventual alienação, fica sempre sujeita a autorização da Câmara

Municipal. O prazo de dez anos já decorreu mas de acordo com a referida cláusula a sua alienação tem de ser autorizada pela Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação da fracção.-----

----NOVE. CONTRATO DE ARRENDAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Rita Costa, do teor seguinte: "Joaquim Gonçalves da Costa, residente em Habitação Social, da Freguesia de Junqueira, na Rua Vinte e Cinco de Abril, número trezentos e oitenta, primeiro, faleceu a vinte e nove de Agosto de dois mil e quatro. Considerando que o arrendamento se encontrava em nome do falecido e que à data do falecimento a esposa Laurinda Rodrigues da Silva fazia parte do seu agregado, não estando separada de facto, proponho a actualização do titular do contrato do arrendamento." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----b) Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora, Rita Costa, do teor seguinte: "Carlos Alberto de Sousa, residente no empreendimento do Farol, casa quatro - Bloco H requereu a esta Edilidade a passagem do contrato de arrendamento para o seu nome dado o falecimento do pai, Joaquim Ramos de Sousa, em Junho de dois mil e um. Considerando que Carlos Alberto de Sousa é filho do inquilino falecido, sempre viveu em comunhão de habitação, encontra-se perfeitamente integrado no bairro sendo mesmo, um agregado estabilizador em relação aos outros inquilinos, proponho a actualização do titular do contrato." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----DEZ. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número oito ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

-----b) Alteração número dois ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

-----c) Alteração número nove ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara

Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

----ONZE. MÊS DA MÚSICA-----

-----a) Proposta do Técnico Superior de Museologia António Ponte, relativa ao Mês da Música, do teor seguinte: "No âmbito das actividades planeadas para desenvolvimento no Auditório Municipal, venho pelo presente propor a realização do Programa em epígrafe Outubro - Mês da Música. Música - Dia Mundial da Música - Concerto de Orquestra da Academia de Música: um de Outubro de dois mil e cinco. Flores para Amália - Giovanni Damore e músicos de Amália: quinze de Outubro de dois mil e cinco. Concertos Pedagógicos: dezoito e dezanove de Outubro de dois mil e cinco. B Magnified - Coral Gospel: vinte e dois de Outubro de dois mil e cinco. Concerto pela Orquestra do Norte - vinte e nove de Outubro de dois mil e cinco. Para este evento será necessário, para além dos cachet's a considerar, assegurar refeições, alojamentos quando exigido por contrato, e divulgação do evento. Assim, proponho que a Autarquia assuma os gastos inerentes a esta actividade." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o programa e assumir as despesas.-----

----DOZE. CONTRATO PROGRAMA-----

-----a) Informação do Director de Departamento Administrativo Geral e Financeiro, relativa a reforma de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o Rio Ave Futebol Clube, para a Instalação e Construção de Relvado Sintético, no seu complexo desportivo, do teor seguinte: "Por deliberação do Executivo Municipal de trinta de Setembro de dois mil e quatro foi aprovado programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Rio Ave Futebol Clube no sentido de esta Associação instalar e construir no Relvado Sintético no seu complexo desportivo, tendo sido aprovada a concessão de um subsídio de quatrocentos e oitenta mil euros a pagar em sessenta prestações mensais de oito mil euros. O contrato programa de desenvolvimento desportivo foi celebrado em vinte de Outubro de dois mil e quatro. Nos termos do contrato programa celebrado, compete ao Município de Vila do Conde fiscalizar a execução financeira do Contrato Programa. Em oito de Setembro de dois mil e cinco, o Rio Ave Futebol Clube informou a Câmara Municipal da conclusão da instalação e construção do Relvado Sintético. Em dezanove de Setembro de dois mil e cinco foi solicitado ao Rio Ave Futebol Clube informação sobre a execução económico-financeira do contrato programa, no âmbito do poder/dever da Câmara Municipal em fiscalizar a execução financeira do Contrato Programa, tendo o Rio Ave

Futebol Clube tomado a iniciativa de prestar a informação solicitada em trinta de Setembro de dois mil e cinco. Após reunião de trabalho efectuada em conjunto, em três de Outubro de dois mil e cinco, entre o Departamento de Administração Geral e Financeira da Câmara Municipal e representantes dos órgãos directivos, do Rio Ave Futebol Clube, verifica-se: - que a instalação e construção do relvado sintético, teve um custo final de trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos com Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído. - que o custo final referido, foi suportado por um financiamento correspondente a um empréstimo contraído pelo Rio Ave Futebol Clube junto do Banco "Millennium" no valor de trezentos e cinquenta e cinco mil euros, a pagar em sessenta prestações mensais, prevendo a assunção de encargos financeiros no valor estimado de setenta mil euros, a pagar sessenta prestações mensais, em regime de quotas constantes, de capital e juros, o que somará, em amortização de capital e juros, a importância de quatrocentos e vinte e cinco mil euros. Assim, é necessário reformar o acto administrativo praticado pelo Executivo Municipal em trinta de Setembro de dois mil e quatro, nos termos do previsto no artigo cento e trinta e sete do Código de Procedimento Administrativo, no sentido de reduzir o montante de apoio financeiro concedido ao Rio Ave Futebol Clube, para os mesmos fins, para o montante de quatrocentos e vinte e cinco mil euros, para suporte do custo com a instalação do relvado sintético e com a cobertura dos encargos financeiros suportados com o respectivo financiamento, passando o apoio mensal a conceder durante as cinquenta mensalidades que faltam a ser no montante de seis mil e novecentos euros. Para o efeito tem competência própria o Executivo Municipal. O contrato programa celebrado em vinte de Outubro de dois mil e quatro deverá ser objecto de um aditamento, no sentido de dar cumprimento à alteração sugerida, no caso de a mesma ser aprovada." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reformar o acto administrativo em causa, nos termos sugeridos, autorizando o aditamento do contrato programa. Nesta deliberação não tomou parte o Senhor Presidente, por ser o Presidente da Assembleia Geral da Associação e o Vereador Senhor Doutor Abel Maia, por ser o Vice-Presidente da mesma Assembleia.-----

----TREZE. RESERVA ORNITOLÓGICA DO MINDELO-----

-----a) Informação do Director de Departamento Administrativo Geral e Financeiro, relativa a protocolo a celebrar entre o Município de Vila do Conde e o Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro-Alimentares da Universidade do Porto/Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos relativo à Reserva

Ornitológica do Mindelo (ROM), do teor seguinte: "Analisada a minuta de protocolo em anexo, conclui-se que a mesma está de acordo com as disposições legais aplicáveis, podendo ser aprovada. Para o efeito tem competência própria o Executivo Municipal, nos termos da alínea h) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.-----

----CATORZE. EMPREITADA-----

-----a) Informação do Departamento de Estudos e Projectos, relativa a primeiro adicional de trabalhos a mais da obra de Reestruturação e Ampliação da Casa de São Sebastião: Arquivo Municipal/Centro de Memória, adjudicada a António da Silva Campos, Limitada, pelo valor de adjudicação de três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil euros, por contrato de dez de Julho de dois mil e três, do teor seguinte: "O presente adicional de trabalhos a mais decorre de circunstâncias imprevistas que ocorreram durante a execução dos trabalhos da empreitada supra referida que se enquadram no âmbito do artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março. As circunstâncias referidas decorrem, essencialmente, de revisões do projecto inicial por motivos de ordem funcional do edifício de ampliação e de situações que só foi possível verificar no decurso dos trabalhos. Os trabalhos que constituem o presente adicional são imprescindíveis ao bom funcionamento e ao acabamento da obra e estão justificados nos documentos anexos. Apresenta-se, assim, à Consideração Superior a aprovação do primeiro adicional de trabalhos a mais, no valor total de quatrocentos e quarenta mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos." Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira do teor seguinte: "Os trabalhos a mais propostos representam onze vírgula quarenta e três por cento do valor de adjudicação inicial da obra, pelo que, nos termos do disposto nos artigos vinte e seis e quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março, podem os mesmos ser aprovados; para o efeito tem competência própria o Executivo Municipal. O respectivo contrato adicional a celebrar carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os trabalhos a mais propostos, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

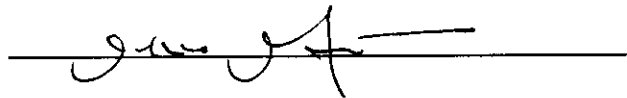
-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três

do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.....

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.....

----E eu, Reza Salgueira Gonçalves do Coutinho Brito de Faria, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.....



Reza Salgueira Gonçalves do Coutinho Brito de Faria